



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/08/24

Jornal AMP

Página 284

Edição 3091

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.964/24

Data 15.08.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.921/24, de 16 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.936/24, de 23 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.937/24, de 23 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.940/24, de 24 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.943/24, de 30 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.944/24, de 31 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.945/24, de 31 de julho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.948/24, de 31 de julho de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal